CHAMADA PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O
PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – MONITORIA 2026.1

Prezados Professores.

A Coordenação Geral de Pesquisa e a Coordenação de Pesquisa do Curso de Direito da Faculdade Christus - Eusébio, vêm convidar os professores interessados e com disponibilidade de carga horária a apresentarem propostas para o Programa de Iniciação à Docência – Monitoria até o dia **26 de dezembro de 2025**.

Aproveitamos a oportunidade para esclarecer alguns pontos iniciais, bem como os critérios de avaliação e de seleção das propostas:

1 Estarão aptos a propor projetos todos os professores que estejam vinculados à disciplina do respectivo curso proponente, exceto os que tenham contabilizado a partir de 50% de atraso no envio dos relatórios mensais, que tenham deixado de submeter ou tiveram trabalhos reprovados em coautoria com orientandos vinculados em algum dos Programas Institucionais de Pesquisa referente aos períodos anteriores (2025.1 | 2025.2).

2 A monitoria terá duração de 05 (cinco) meses, iniciando no mês de fevereiro/2026 e finalizando no mês de junho/2026, conforme se estabelecerá em edital, e pode ser renovada para o semestre 2026.2.

3 Pela monitoria que orientar, o professor será remunerado com 02 horas semanais.

4 Cada professor poderá acumular até dois monitores de disciplinas distintas.

5 Os professores e alunos envolvidos na monitoria devem produzir uma produção técnica sobre o conteúdo da disciplina, a serem publicados de acordo com os termos do edital a ser lançado.

6 São itens obrigatórios do Plano do Professor Orientador (Formulário M2):

- Justificativa;
- Objetivos do Projeto;
- Temas para Seleção dos alunos;
- Cronograma de atividades propostas (prevendo atividades entre fev/26 e jun/26 e encontros semanais);
- Documentos anexados (plano de aula e avaliação escrita cadastrada no exitus).

8 Em todos os casos, a avaliação do Formulário M2 deverá priorizar:

- A proposta das atividades didático/pedagógicas, levando em consideração o melhor interesse da disciplina e da turma;
- A qualidade das atividades a serem desenvolvidas em parceria pelo docente e pelo monitor;
- A consideração de aspectos que envolvam a aproximação do monitor com a docência.

9 Caberá a cada Coordenação de Pesquisa deliberar sobre o número total de vagas para o Programa de Iniciação à Docência – Monitoria.

10 Casos excepcionais em relação aos itens supracitados serão avaliados pelas Coordenações de Pesquisa, em comum acordo com a Coordenação Geral de Curso, a Supervisão de Campus, a Coordenação Geral de Pesquisa e a Direção da Faculdade Christus.

Fortaleza, 08 de dezembro de 2025.

Francisco Everton Tavares de Luna
Coordenador Geral de Pesquisa
Humanidades e Ciências Tecnológicas